



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº147/GAB/PMIO/23

Itapuã do Oeste, 22 de Agosto de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem **Nº67/2023**, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP e Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, no valor global de **R\$ 933.818,21 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos)**, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 101/SEMAP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234442** e o código verificador **AECDE53A**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Mensagem 67		23/08/2023	<u>234443</u>
2	Projeto 67		23/08/2023	<u>234444</u>
3	Anexo 1		23/08/2023	<u>234445</u>

Docto ID: 234442 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 67/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP e Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, no valor global de **R\$ 933.818,21 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos)**.

A presente proposta tem por objeto atender as demandas de pagamento de despesas fixas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Finisa, Aquisição de Marmiteix, Aquisição de Computadores e Mobiliário, Locação de Máquinas, Serviços de Mão de Obra, Aquisição de Combustível, pagamento de Energia, atendimento ao Conv. Nº 53/2022/PGE/DER-RO/Azul II.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, previstos no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 22 de agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **234443** e o código verificador **E456ABC0**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 147	23/08/2023	<u>234442</u>

Docto ID: 234443 v1

Documentos Relacionados

Seq. Documento
1 OFÍCIO 147

Data
23/08/2023

ID
234442

Docto ID: 234444 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	020301	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
Ficha:	714	
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	R\$ 404.466,58
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	020401	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0038	Conv. nº 53/2022/PGE/DER-RO/AZUL II.
Ficha:	720	
4.4.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	R\$ 54.577,50
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.
Ficha:	721	
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.
Ficha:	722	
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.
Ficha:	723	
4.4.90.52.00 Obras e Instalações		
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000	Manutenção e Conservação da Malha Viária.
Ficha:	724	
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	R\$ 88.084,04
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000	Manutenção e Conservação da Malha Viária.
Ficha:	725	
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso:		R\$ 90.034,92

	2.500.00 Recursos Próprios	
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viária.	
Ficha:	726	
3.3.90.30.00 Material de Consumo		R\$ 153.355,17
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
Funcional Programática:	17.512.0003.0009.0000- Estação de Tratamento de Água e Esgoto.	
Ficha:	727	
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$23.300,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 529.351,63
TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 933.818,21		

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal



Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **234445** e o código verificador **B51D1CD8**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	OFÍCIO 147		23/08/2023	234442

Docto ID: 234445 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memo. nº. 101/SEMAP/2023

Itapua do Oeste, 22 de Agosto de 2023.

DA: SEMAP

A: DIRETORA DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de Crédito

Senhora Contadora

Solicitamos de Vossa Senhoria, autorização de Abertura de Crédito através de Superávit Financeiro, conforme abaixo relacionado:

01-SUPLEMENTAÇÃO

02.03.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
04.122.0002.0002.0000 - Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	02001	R\$ 404.466,58
Valor a ser Suplementado					R\$ 404.466,58

02.04.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
04.122.0003.0006.0038 Conv. nº 53/2022/PGE/DER-RO/AZUL II	4.4.90.30.00	Material de Consumo	2.701	02001	R\$ 54.577,50
04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativa	4.4.90.93.00	Indenização e Restituição	2.500	02001	R\$ 60.000,00
04.122.0002.0002.0000 - Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500	02001	R\$ 50.000,00
04.122.0002.0002.0000 - Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.500	02001	R\$ 10.000,00
26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viaria	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	02060	R\$ 88.084,04
26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viaria	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	02062	R\$ 90.034,92
26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viaria	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500	02062	R\$ 153.355,17
17.512.0003.0009.0000 Estação de Tratamento de Água e Esgoto - ETA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	02001	R\$ 23.300,00
Valor a ser Suplementado					R\$ 529.351,63

Tal solicitação faz-se necessária, para atender as demandas de pagamento quanto aos Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Finisa, Aquisição de Marmitex, Aquisição de Computadores e Mobiliário, Locação de



Maquinas, Serviços de Mão de Obra, Aquisição de Combustível, fatura de Energia Elétrica, e Conv. nº 53/2022/PGE/DER-RO/AZUL II.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETÁRIO SEMAP
PORT. Nº. 221/GAB-PMIO/2021



Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 08:44, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **233269** e o código verificador **BD26DC5D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		***.907.692-**	23/08/2023 08:56

Docto ID: 233269 v2



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Memorando

Identificação/Número

101

Data

23/08/2023

ID: 234449

CRC: 38A5C2DE

Processo: 0-0/0

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA

Criação: 23/08/2023 16:01:55 Finalização: 23/08/2023 16:02:12

Processo



Documento



MD5: 98E6D019673792B7F870E0B6C147E436

SHA256: 4049DF7ACD5B4E847D90001D741D57FB935744BC9B6B49142C9AF26D5E05417E

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 933.818,21, CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

23/08/2023 16:01:55

ASSUNTOS

ENCAMINHA

23/08/2023 16:01:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 67

23/08/2023

234444

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 234449 e o CRC 38A5C2DE.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI N 067/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 067/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 933.818,21, CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

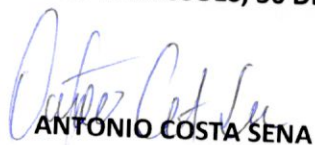
IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 067/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 067/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 933.818,21, CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

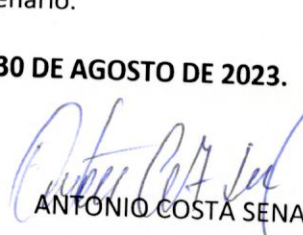
DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 067/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 30 DE AGOSTO DE 2023.


HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR


Ivan Carlos L. de Oliveira
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal



Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 933.818,21, CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 933.818,21, CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 067/2023

LEITURA ()	VOTAÇÃO (X)			
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 31 de agosto de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 062/2023
PROJETO DE LEI Nº 067/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 933.818,21, CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, na importância **R\$ 933.818,21 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

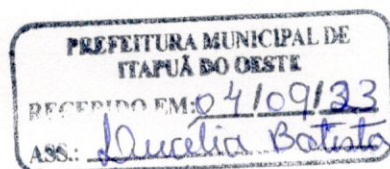
Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Superávit Financeiro**, previstos no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64, sendo parte do Convênio de **R\$ 933.818,21 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Itapua do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:25:49 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I PROJETO 067/2023

UNIDADE GESTORA:	C. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	0301 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática:	.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e ministrativas
Ficha:	4
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 404.466,58
Fonte de Recurso:	500.00 Recursos Próprios
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0038 Conv. nº 53/2022/PGE/DER-RO/AZUL II.
Ficha:	720
4.4.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 54.577,50
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.
Ficha:	721
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.
Ficha:	722
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.
Ficha:	723
4.4.90.52.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viária.
Ficha:	724
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 88.084,04
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viária.
Ficha:	725
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 90.034,92
Fonte de Recurso:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



	2.500.00 Recursos Próprios	
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000	Manutenção e Conservação da Malha Viária.
Ficha:	726	
3.3.90.30.00 Material de Consumo		R\$ 153.355,17
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
Funcional Programática:	17.512.0003.0009.0000-	Estação de Tratamento de Água e Esgoto.
Ficha:	727	
3.3.90.39 00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$23.300,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 529.351,63

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 933.818,21

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:28:15 -04'00'

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br